



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÃ

ESTADO DO PARANÁ

Av. João Carvalho de Mello, 135 - Fone (043) 756-1222 e 756-1452
CEP 86460-000 — CGC 75743567/0001-57

PROJETO DE LEI 26/94

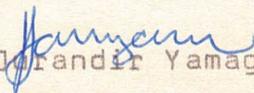
Dispõe sobre a aquisição de um lote de terreno de 02 (dois) alqueires paulistas de terra, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, na forma de processo licitatório, um lote de terreno de 02 (dois) alqueires paulistas de terra, destinado a construção de 80 (oitenta) Unidades Habitacionais da COHAPAR.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado, para cobrir as despesas com a aquisição, a abrir um Crédito Adicional Orçamentário, mediante decreto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiã, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 1.994.


Jorandir Yamagami

Prefeito Municipal